



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1998, DE 23 DE JUNHO DE 1999

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e contém outras disposições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica autorizado ao Executivo, efetuar abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de CR\$ 164.398,56 (cento sessenta quatro mil trezentos noventa oito reais cinquenta seis centavos), destinado a permitir repasse para instituições do Município, dos recursos financeiros recebidos da União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 2.º - O aumento do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 23 de junho de 1999, 119ª. da emancipação político - administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal


Helderir Azevedo Alves


Hedilson Ferreira Sanabio